



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° .1365/2003

Altera denominação de rua localizada no perímetro urbano deste Município.

O Povo do Município de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, através do vereador José Souto Teixeira, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Passa a denominar **Rua Feliciano Cardoso de Andrade** a antiga rua Feliciano Andrade, localizada neste Município, confrontando-se com a Praça João Alves Duca, Rua Pe. Francisco, Rua Morel Alves Ferreira e terminando no encontro com a Rua Cel. Francisco Cambraia.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 16 de junho de 2003.

CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL